



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

CHAMADA INTERNA PROEX/AGIFES Nº 01/2013 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

O Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada e convida os interessados a participarem do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de **Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação**, destinada aos servidores efetivos do Ifes com graduação. O curso é ofertado pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPT, em parceria com o INPI, UTFPR e IFPR, por iniciativa da SETEC/MEC, e visa atender a demanda por qualificação de pessoal na área de propriedade intelectual e inovação para atuarem nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do Ifes e, em especial, naquelas desenvolvidas pela Agência de Inovação do Ifes, conforme previsto pela Lei de Inovação (Lei Federal 10.973/04).

1. DO CURSO

- 1.1 O processo seletivo de que trata esta chamada visa selecionar candidatos para o Curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação com início previsto para a data 08 de Agosto de 2013.
- 1.2 As aulas serão na modalidade de educação a distância, sendo previstas também atividades presenciais que serão realizadas nas sextas-feiras, no turno da manhã, no *Campus* de vínculo.
- 1.3 O Curso tem a duração prevista de um ano e seis meses, mais o tempo para elaboração da monografia, totalizando 24 meses. A sua carga horária será de 450 horas.
- 1.4 Serão oferecidas 5 (cinco) vagas por *Campus* e mais 2 (duas) vagas para a Reitoria (sob demanda qualificada).
- 1.5 O curso não possui mensalidade nem taxa de matrícula.
- 1.6 O objetivo é formar servidores que possam atuar como Agentes de Inovação em seus respectivos *Campi* em ações de:
 - Promoção e incentivo à inovação tecnológica, social e cultural visando contribuir com a independência tecnológica e o desenvolvimento econômico e social dos territórios, das regiões, do estado e do país;
 - Difusão dos conceitos e demais aspectos relacionados à inovação, à propriedade intelectual e à importância estratégica para a proteção dos direitos decorrentes, como fator de desenvolvimento institucional e dos empreendimentos apoiados pela Instituição;
 - Transferência de tecnologia protegida e pertencente ao Ifes, visando a sua efetiva aplicação junto à sociedade;
 - Apoio às ações institucionais promotoras do empreendedorismo e da inovação, tais como: Hotéis Tecnológicos, Incubadoras, Centros de Inovação, Parques Tecnológicos, núcleos de Inovação Tecnológica entre outros arranjos;
 - Formação de alianças cooperativas e redes intra e interinstitucionais para a criação de ambientes voltados à promoção do empreendedorismo e da inovação em todos os contextos sociais em que a Educação Profissional, Científica e Tecnológica contribui para o

desenvolvimento humano sustentável.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições deverão ser enviadas à PROEX em envelope lacrado identificado com nome completo, título e número desta chamada, pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereçamento a seguir, com data de postagem até a data limite da inscrição (conforme cronograma) ou protocoladas pessoalmente na Diretoria de Extensão Tecnológica DIREXT- PROEX:

Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES
A/C: PROEX – Diretoria de Extensão Tecnológica
INSCRIÇÃO – Chamada Interna PROEX/AGIFES No 01/2013
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – Vitória – ES
CEP: 29056-255

2.2 Os documentos que deverão ser incluídos no envelope para a inscrição no processo seletivo são:

- Requerimento de Inscrição (Anexo I).
- Dissertação para Avaliação (Anexo II).
- Termo de Compromisso e Anuência da Chefia Imediata e do Diretor da unidade de vínculo funcional (Anexo III).

2.3 A efetivação da inscrição nesse processo seletivo, somente terá validade, mediante o envio dos documentos solicitados. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do envio do envelope.

2.4 A PROEX não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio assim como as recebidas fora do prazo ou com documentos diferentes dos solicitados.

2.5 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo. O candidato não pode, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas na presente chamada.

2.6 Não será aceita, em hipótese alguma, entrega de documentos após a data limite das inscrições, com preenchimento incompleto ou inscrições com pendência de documentos.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 As propostas serão avaliadas por consultores *ad hoc* indicados pela Proex.

3.2 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

| Etapa | Avaliação | Natureza |
|--------------|--------------------------|-----------------|
| 1ª | Análise dos documentos | Eliminatória |
| 2ª | Avaliação da Dissertação | Classificatória |

3.3 A dissertação para avaliação deverá ser elaborada pelo candidato abordando os seguintes itens:

- (20 pontos) Relate um breve histórico de suas atividades no Ifes.
- (20 pontos) Descreva seu envolvimento com atividades de Gestão da Inovação tais como: Hotéis Tecnológicos, Incubação de Empreendimentos, Parques Tecnológicos, Núcleos de Inovação Tecnológica, Propriedade Intelectual (patentes, cultivares, registros de software, etc.), Serviços Tecnológicos, Captação de Recursos, Ensino de Empreendedorismo, Orientação de Empresas Juniores e miniempresas, Projetos de Extensão ou Inovação realizados junto às comunidades interna e externa, especialmente, junto às organizações públicas e privadas da região de abrangência das ações do campus.
- (20 pontos) Liste sua participação em cursos ou eventos na área de gestão da inovação, empreendedorismo, propriedade intelectual e incubação de empreendimentos.

- d) (20 pontos) Descreva suas atividades relacionadas à ao empreendedorismo, Propriedade Intelectual ou a Inovação.
- e) (20 pontos) Apresente suas motivações para participar do curso, indicando suas expectativas frente às contribuições do Curso para sua vida profissional no Ifes.
- 3.4 O texto deverá ser impresso em uma única lauda de papel A4, com margem direita de 2 cm e fonte Times New Roman tamanho 12, justificado e ter, no início da página, em negrito, o *Campus* do candidato, seu nome completo e seu número de SIAPE. O texto deve conter, de forma clara e discriminada, todos os cinco tópicos solicitados no item 3.3 deste edital.
- 3.5 No caso do *Campus* apresentar número de candidatos maior que o número designado para o mesmo, a classificação final será definida pela pontuação atribuída à dissertação conforme critérios estabelecidos no Item 3.3.
- 3.6 Caso o número de candidatos em um dado *Campus* for menor que o número de vagas disponível para aquele *Campus*, a Banca Examinadora remanejará as vagas excedentes para os demais *Campi*, proporcionalmente, conforme as demandas qualificadas remanescentes.
- 3.7 O acompanhamento do processo seletivo será feito pelo site da Agifes: <http://agifes.ifes.edu.br/>
- 3.8 Em caso de empate na nota final da seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- Maior pontuação no parâmetro “Envolvimento com atividades de Gestão da Inovação”
 - Maior tempo de serviço do candidato na instituição
 - Maior idade.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As atividades seguirão o seguinte cronograma:

| Atividade | Período |
|-------------------------------|-------------------------|
| Inscrições | 18/06/2013 a 05/07/2013 |
| Divulgação dos resultados | 12/07/2013 |
| Recursos | 15 e 16/07/2013 |
| Resultados finais | 19/07/2013 |
| Período de matrícula no curso | 22 a 29/07/2013 |

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos selecionados para o curso deverão realizar a matrícula no período de 22 a 29 de julho de 2013, enviando a documentação abaixo à PROEX em envelope lacrado identificado com nome completo, título e número desta chamada, pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereçamento a seguir, com data de postagem até a data limite da matrícula (conforme cronograma) ou protocoladas pessoalmente na Diretoria de Extensão Tecnológica DIREXT- PROEX:

Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES
A/C: PROEX – Diretoria de Extensão Tecnológica
MATRÍCULA – Curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação -
Chamada Interna PROEX/AGIFES No 01/2013
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – Vitória – ES
CEP: 29056-255

5.2 Para a matrícula será necessário apresentar todos os seguintes documentos:

- cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação, com data da colação de grau anterior a data de inscrição;
- cópia autenticada do histórico escolar da Graduação;

- c) currículo lattes documentado;
- d) cópia autenticada da certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- e) cópia autenticada do CPF;
- f) cópia autenticada de Identidade;
- g) requerimento de matrícula.

5.3 A ausência de qualquer um desses documentos implicará na não realização da matrícula.

5.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período estabelecido.

5.5 Havendo desistências da matrícula serão chamados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 10 dias corridos após o início da aulas.

5.6 O Ifes enviará a documentação dos servidores selecionados para matrícula no IFPR até o dia 02 de Agosto de 2013, aos cuidados do **Ensino a Distância do Instituto Federal do Paraná**.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser fundamentados e encaminhados à PROEX em envelope lacrado identificado com nome completo, título e número desta chamada, pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereçamento a seguir, com data de postagem até a data limite do recurso (conforme cronograma) ou entregues pessoalmente na Diretoria de Extensão Tecnológica DIREXT- PROEX:

Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES
A/C: PROEX – Diretoria de Extensão Tecnológica
RECURSO – Chamada Interna PROEX/AGIFES No 01/2013
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – Vitória – ES
CEP: 29056-255

6.2 O candidato poderá recorrer da decisão quanto à eliminação de sua inscrição ou quanto a sua classificação, no prazo estabelecido no cronograma no item 4.

6.3 Não serão aceitos recursos via fax, via e-mail ou , ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.

6.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

6.5 Recursos sem fundamentação legal ou que se baseiem em apresentações de documentos que não constarem da proposta inicial serão sumariamente indeferidos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Ifes reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

7.2 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

7.4 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Ifes.

7.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela comissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

CHAMADA INTERNA PROEX/AGIFES Nº 01/2013

Curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação

ANEXO I

Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo

Campus: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone(s): () _____ () _____ () _____

E-mail: _____

SIAPE: _____ **RG – órgão - data:** _____

CPF _____

Endereço eletrônico do currículo Lattes (atualizado):

Servidor efetivo () sim () não

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

Local e Data

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

CHAMADA INTERNA PROEX/AGIFES Nº 01/2013

Curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação

ANEXO II

Instruções para Apresentação de Dissertação para Avaliação

A dissertação para avaliação deverá ser elaborada pelo candidato abordando os seguintes itens:

- A) Relate um breve histórico de suas atividades no Ifes.
- B) Descreva seu envolvimento com atividades de Gestão da Inovação tais como: Hotel Tecnológico, Incubação de Empreendimentos, Parques Tecnológicos, Núcleos de Inovação Tecnológica, Propriedade Intelectual (patentes, cultivares, registros de software, etc.), Serviços Tecnológicos, Captação de Recursos.
- C) Liste sua participação em cursos ou eventos na área de gestão da inovação, empreendedorismo, propriedade intelectual e incubação de empreendimentos.
- D) Descreva suas atividades relacionadas à inovação ou ao empreendedorismo.
- E) Apresente suas motivações para participar do curso, indicando suas expectativas frente às contribuições do Curso para sua vida profissional no Ifes.

O texto deverá ser impresso em uma única lauda de papel A4 com margem direita de 2 cm e fonte Times New Roman tamanho 12, justificado e ter, no início da página, em negrito, o *Campus* do candidato, seu nome completo e seu número de SIAPE. O texto deve conter de forma clara e discriminada todos os cinco tópicos solicitados no item 3.3 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

CHAMADA INTERNA PROEX/AGIFES Nº 01/2013

Curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação

ANEXO III

Termo de Compromisso e Anuência da Chefia Imediata

Nome do Candidato: _____ SIAPE: _____

Declaro que estou ciente e de acordo com as normas constantes na CHAMADA INTERNA PROEX/AGIFES No 01/2013, referente à realização do **Curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação** - modalidade ensino à distância com início previsto para a data 08 de Agosto de 2013 com aulas presenciais previstas para as sextas-feiras, no turno da manhã no *Campus* de vínculo, e assumo o compromisso de cumprir a carga horária necessária para conclusão do curso, **estando a minha chefia imediata ciente e de acordo.**

Local e Data

Assinatura do Candidato

Local e Data

**Assinatura e
Carimbo da Chefia**

Local e Data

**Assinatura e
Carimbo do Diretor da unidade de
vínculo funcional**